

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 017/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE FERREIROS DE 2023, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.087/2022, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.087/2022, no sentido de que os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes poderão contemplar os primeiros colocados nas respectivas competições, cujos prêmios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária;

E CONSIDERANDO que, para este ano de 2023, existe previsão orçamentária e financeira para se conceder premiação aos primeiros colocados da 2ª Corrida da Emancipação, tanto para a categoria masculino quanto feminino, além de premiação para os primeiros colocados residentes neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 2ª Corrida da Emancipação de 2023, categoria geral masculino:

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para o atleta campeão, além de medalha e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalha e troféu;

III – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 2º - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 2ª Corrida da Emancipação de 2023, categoria geral feminino:

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para o atleta campeão, além de medalha e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalha e troféu;

III – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;

Art. 3º - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 2ª Corrida da Emancipação de 2023, categoria local masculino (atletas residentes neste Município):

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para o atleta campeão, além de medalha e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalha e troféu;

III – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;

Art. 4º - Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados da 2ª Corrida da Emancipação de 2023, categoria local feminino (atletas residentes neste Município):

I – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para o atleta campeão, além de medalha e troféu;

II – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o atleta vice-campeão, além de medalha e troféu;

III – Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para o atleta terceiro colocado, além de medalha e troféu;

Art. 5º Além dos prêmios em dinheiro previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Esportes também poderá realizar a aquisição e a doação de uniformes e materiais esportivos aos atletas participantes do torneio, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.087/2022.

Art. 6º Os valores definidos neste Decreto serão pagos individualmente a cada um dos atletas vencedores, mediante transferência ou depósito bancário, que deverá ser feito em conta de sua própria titularidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 10 de março de 2023.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE